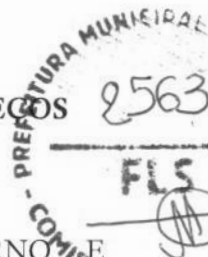




# Prefeitura de Tamboril

## ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-TP.



**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE FACHADA, MURO DE CONTORNO E URBANIZAÇÃO DO CENTRO ADM. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024, na cidade de Tamboril-CE, reuniram-se, às 08h00m, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA (Presidente); DEDIANE SALES SOUSA MELO e GERARDO RIBEIRO SOARES (Membros), afim de realizar o JULGAMENTO das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023-TP**. Na fase de habilitação foram declaradas HABILITADAS e aptas para esta fase as seguintes empresas:

EMPRESAS HABILITADAS
01- RSM CONSTRUÇÕES CNPJ: 33.159.524/0001-89
02- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 25.011.748/0001-10
03- G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.572.609/0001-99
04- MA FEITOSA DE SOUSA LTDA CNPJ: 41.356.135/0001-71
05- L B CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.454.732/0001-76
06- MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 27.583.854/0001-02
07-M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI CNPJ: 25.234.497/0001-33
08-MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ: 31.549.845/0001-64

O Presidente da Comissão de Licitação deu início com análise às propostas com apoio informativo do setor de engenharia do Município, de forma minuciosa e proferiu o seguinte resultado: **PROPOSTA (S) DESCLASSIFICADA (S): 1. RSM CONSTRUÇÕES**, apresentou modificações em relação ao especificado no projeto básico presente no ANEXO V do edital **TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2023/TP**, devido a ausência do item 4.6.6 presente no orçamento do projeto básico, inviabilizando a proposta de acordo com o item 5.3.3 do edital **TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2023/TP**. A proposta apresenta a ausência das composições de custo a partir do

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



## Prefeitura de Tamboril

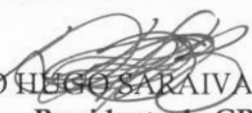
item 4.6.6, que difere do especificado no projeto básico presente no ANEXO V do edital; **2. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** apresentou modificações em relação ao especificado no projeto básico presente no ANEXO V do edital **TOMADA DE PREÇOS n.º. 013/2023/TP**, devido a ausência da apresentação do BDI e dos encargos sociais, inviabilizando a proposta de acordo com o item 5.3.5.1 do edital **TOMADA DE PREÇOS n.º. 013/2023/TP**. A proposta apresenta a ausência das composições de custo a partir do item 5.1, 5.2, 5.3, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, que difere do especificado no projeto básico presente no ANEXO V do edital **TOMADA DE PREÇOS n.º. 013/2023/TP**, inviabilizando a proposta de acordo com o item 5.3.5.3 do edital. Segue planilha com a classificação das mesmas.





Ordem	Empresa	Valor da proposta
1ª	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 707.474,05
2ª	L B CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 709.421,48
3ª	IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME	R\$ 710.296,09
4ª	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA	R\$ 711.028,59
5ª	MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELLI	R\$ 712.350,37
6ª	M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI	R\$ 713.039,65

Divulgado o resultado da Classificação, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o menor valor global de R\$ 707.474,05 (setecentos e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). Após isto, o Presidente resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Nada mais tendo a ser resolvido e tudo consignado neste termo, foi encerrada a sessão.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

  
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA  
Presidente da CPL

  
DEDIANE SALES SOUSA MELO  
Membro da CPL

  
GERARDO RIBEIRO SOARES  
Membro da CPL